



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 18 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 18 de setembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 364 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Exonerar** VICTORIA LOPES ROCHA DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível III, símbolo DAS III (1583), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05950/2023

#### PORTARIA Nº 365 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Em cumprimento ao Processo Judicial nº **0068058-09.2018.8.19.0038 NO-MEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

#### MOTORISTA II

Nome	Classif. Geral
MARCELO LOPES	145º LUGAR

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05951/2023

#### PORTARIA Nº 366 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** THAIS SACRAMENTO MARIANO TELES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto na Escola Municipal Professor Edivaldo Barros de Oliveira, símbolo DIR III (5276), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05952/2023

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAT Nº 790, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2019/005755	Paulo Fernando da Silva Santos	10/706.497-5	SEMUS	01/11/2023 à 31/01/2024	2010/2015
2023/054555	Joice de Araujo Lima	10/710.935-8	SEMUS	01/11/2023 à 30/04/2024	2012/2017 2017/2022
2022/229413	Luis Carlos Baroni	10/068.617-0	SEMEF	01/11/2023 à 31/01/2024	2017/2022
2016/054244	Daniel Pinheiro Campos Passos	10/709.393-3	SEMUS	01/11/2023 à 31/01/2024	2011/2016
2020/041478	Juliana de Oliveira Goncalves Cortes	10/713.879-5	SEMUS	01/11/20230 à 31/01/2024	2014/2019

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05953/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 791, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, **RESOLVE**:

**CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e investidos no cargo de Professor II, readaptação em função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2022/278837	Paula Barreto dos Reis Carmo	10/706.179-9	06 (seis) meses a p/ 04/07/2023
2022/003745	Izabela Melo dos Santos	10/702.370-8	01 (um) ano a p/ 26/04/2023
2022/143563	Rosangela Benício de Oliveira	10/683.584-7	01 (um) ano a p/ 22/08/2023
2019/178090	Diana Pontes dos Santos	10/715.158-2	06 (seis) meses a p/ 18/09/2023
2023/000549	Maria da Penha dos Santos	10/714.333-2	01 (um) ano a p/ 14/07/2023
2023/143978	Tânia Cristina do Rosario	10/714.862-0	01 (um) ano a p/ 06/09/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05954/2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAT Nº 792, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2020/019719, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora Daniele Silva Lima, matrícula nº 10/714.064-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, em caráter definitivo, com efeitos a partir de 22/08/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

**Id. 05955/2023**

### PORTARIA SEMAT Nº 793, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2023/142869	João Carlos do Nascimento	10/673.186-3	SEMAT	13/09/2023 à 12/12/2023	1998/2003

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

**Id. 05956/2023**

### PORTARIA SEMAT Nº 794, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/024515, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **FATIMA KAUTCHER CYPRESTE DOMINGUES**, matrícula nº 10/713.348-1, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/02/2024 com término em 31/01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

**Id. 05957/2023**

### CULTURA

### PORTARIA Nº 22/SEMCULT/GS/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Constituir comissão para fiscalização e acompanhamento da execução do ato de dispensa de licitação, instruído sob o PA nº 2023/169580, e homologado em atos oficiais de 15 de setembro de 2023.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão referida no artigo anterior.

Membro – Alisson dos Santos Marques - Matrícula 60/728.460-7  
Membro – Pedro Araujo Brandino Valente de Lemos - Matrícula 60/728.478-9  
Membro – Carmen Lucia Paiva - Matrícula 60/718.096-1

**Art.3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA  
**Secretário Municipal de Cultura**

**Id. 05958/2023**

### INFRAESTRUTURA

### PORTARIA SEMIF Nº 48 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º. ALTERAR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 035/SEMUS/2020, cujo objeto se refere contratação de empresa especializada para execução de obras civis de reforma do Hospital de Iguassú, situado na Rua Coronel Alfredo Soares S/Nº - Centro – Nova Iguaçu, RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- **Waldir Azeredo Fortunato Filho**  
Matrícula **10/675.718-1**

- **Bruna Queiroz Ribeiro**  
Matrícula **60/726.392-4**

- **Danilo Santos Queiroz**  
Matrícula **11/711665-0**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 14/09/2023

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
**Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF**

**Id. 05959/2023**

### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA SEMTMU Nº 081 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através de Ofício nº 093/2023/GAB/GS/SEMUG, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 23 de setembro de 2023, no horário das 8h às 12h, para realização do evento “**Dia nacional da luta da Pessoa com Deficiência**” no bairro da Luz, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logadouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º INTERDITAR**, de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, na **Av. Luz**, no trecho entre a Rua Antônio Vieira e a Rua Humberto de Campos, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** O itinerário alternativo será: Av. Luz, Rua Antônio Vieira, Rua Padre Gusmão, Rua Carlos Gomes e Av. Luz;

**Art. 3º. INTERDITAR**, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para **CAMINHADA** na Rua Luiz de Camões, Rua Juiz Alberto Nader, Av. Mário Guimarães, Rua Luís Tomás, Rua Monteiro Lobato e Rua Luiz de Camões, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 4º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 5º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

**Id. 05960/2023**

### PORTARIA SEMTMU N° 082 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do Processo nº 2023/215786, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia **24/09/2022**, no horário das 08:30 h até às 10:30 h para realização do evento "**Tabernáculo da Fé**", no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, em razão da passeata, na **Rua Valentina, Rua Cameron, Estr. Velha de Iguaçu, Rua Professora Marli Pereira de Carvalho, Rua Lucas Rodrigues, Av. Dagmar Simões de Souza, Rua São Pedro e Rua José Ferreira Murro**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

**Id. 05961/2023**

### PORTARIA SEMTMU N° 083 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício N° 01/FNSP/2023, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 15/09/2023, no horário das 18h e 30min, para realização do evento "**Procissão da Coadroreira da Catedral**" no centro, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para Procissão, na **Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 2262, Rua Otávio Tarquínio, Governador Amaral Peixoto, Travessa Mariano de Moura e finalizando na Paróquia**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2023.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

**Id. 05962/2023**

### RESOLUÇÃO N° 008/SEMTMU/2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO**, o falecimento do permissionário do Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar – STPCC, **JOÃO DE OLIVEIRA CARMO FILHO**, titular da permissão nº 297;

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 2023/046819, notadamente, a decisão desta Secretaria de Transporte – SEMTMU, lançada às fls. 32-35, na qual nega o pleito de transferência *causa mortis* da outorga da permissão, por consequência, reconhecendo a extinção da permissão;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CONSIDERANDO**, o r. Parecer PGM/PSP/LC nº 42/2023, lançado no supracitado administrativo, às fls. 36-41, cuja análise jurídica tenha corroborado com as razões e fundamentos que alicerçaram a supracitada decisão, notadamente, o reconhecimento da inconstitucionalidade do art. 17, § 2º da Lei Municipal nº 4.618/2016, que possibilita a transferência *causa mortis* da outorga da permissão;

**CONSIDERANDO**, que a transferência *causa mortis* da permissão do STPCC, sem a realização de processo licitatório, importa em violação aos princípios da impessoalidade, isonomia, competitividade, obrigatoriedade da licitação e eficiência, que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, o caráter *intuitu personae* da outorga da permissão do STPCC, em caso de falecimento do titular da permissão, importa na extinção da permissão concedida pelo Poder Concedente;

**RESOLVE**: Diante do que se pode extrair do Processo Administrativo nº 2023/046819, adoto as razões para decidir em conformidade com os fundamentos legais lançados na própria decisão desta SEMTMU e no Parecer da i. PGM, acima mencionados, **para decidir, definitivamente, pela extinção da permissão nº 297.**

Sem mais para o momento.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Id. 05963/2023

### PREVIDÊNCIA

#### **PORTARIA N.º 249/2023, 11 de setembro de 2023.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o art. 5º da Lei nº 4.058 de agosto de 2010 e a solicitação contida no Proc. 2023/08/769, **RESOLVE**:

**Art.1º** Conceder a **REDUÇÃO** de 50%(cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para desempenho de suas atribuições, na forma do art.º 5 da Lei nº 4058/2010, à Marcos Vinícios dos Santos Leite, matrícula nº 10/1000054, servidor efetivo deste Instituto, investido no cargo de Analista Previdenciário.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
Diretora Presidente  
PREVINI

Id. 05964/2023

#### **PORTARIA PREVINI Nº248/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dar nova redação à Portaria nº258/2022, de 24.08.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 31.08.2022.”

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21 de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §7º inciso I e §8º da Constituição Fe-

deral, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea “a”, art.67 e art.76, incisos I e II da Lei nº4.419/14-PREVINI, **RESOLVEM**:

**Art.1º.** Conceder a **GILSON BELLO DA SILVA**, cônjuge, a contar de 04.06.2022 e a **SÁVIO BRANDÃO MALDONADO**, filho maior inválido, a contar de 28.07.2022, representado por sua curadora, **ANA ISABEL BRANDÃO MALDONADO**, da ex-servidora inativa, **SELMA BELLO DA SILVA**, que ocupava o cargo de Professor I, Classe C, Nível 7, matrícula nº10/665.163-2, falecida em 04.06.2022, a pensão inicial no valor de R\$3.500,22 (três mil e quinhentos reais e vinte e dois centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos da ex-servidora, dividida em partes iguais entre os beneficiários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processos nº2022/06/535 e nº2022/07/718

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE SETEMBRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
Diretora Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
Diretor de Benefícios

Id. 05965/2023

#### **APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Em cumprimento à determinação judicial, sentença prolatada no processo judicial nº00677008-45.2018.8.19.0038, em trâmite no Cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, alterar na Apostila de Fixação de Proventos, de 21.03.2000, publicada nos Jornal de Hoje, de 25.03.2000, os proventos integrais, para: R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) referentes à aposentadoria de **SOLANGE JARDIM PIMENTEL DA SILVA**, aposentada, cargo de Professor Classe I, Nível 1, matrícula nº10/667.325-5, de acordo com a Portaria nº1.384, de 16.12.1997, publicada nos Jornais Hora “H” e de Hoje, de 17.12.1997, conforme as parcelas abaixo discriminadas:**

-Vencimento atribuído ao cargo - Lei nº 2.682/95, art.2º.....	R\$ 200,00
-Adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....	R\$ 48,00
-Gratificação Regência de Turma no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº613/82, art.1º, Lei nº1.709/90, art.1º e Lei nº2.376/92, art.24, Inciso VI.....	R\$ 60,00
-Direito Pessoal referente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento, Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea “b”, Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, incluída por processo TJ/RJ nº00677008-45.2018.8.19.0038.....	R\$ 40,00

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, REF.: Processos nº 97/03/03980, nº2021/07/695 e Processo TJ/RJ nº00677008-45.2018.8.19.0038

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
Diretor de Benefícios

Id. 05966/2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 1º. Ficam fixados em R\$2.173,43 (dois mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos) os proventos proporcionais, na razão de 7.771/10.950 dias, de **MARCIA CONCEIÇÃO BARBOSA REZENDE**, aposentada no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/695.135-4, de acordo com a Portaria Previni nº156/2022, de 26.05.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.06.2022.

Art. 2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2022.

Ref: Processo nº2020/02/150

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**

Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 05967/2023

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### CPLMOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **025/CPL/23**  
 PROCESSO: 2022/269.611  
 REQUISITANTE SEMIF  
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 03/10/2023 ÀS 11:00 HORAS  
 REALIZAÇÃO: **03/10/2023**

HORA: **11:00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COM VESTIÁRIOS NO BAIRRO COBREX, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMA DE PAPEL A4

LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro, Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: [cplnovai-guacu@gmail.com](mailto:cplnovai-guacu@gmail.com), ou no site [www.novaiaguacu.rj.gov.br](http://www.novaiaguacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 15/09/2023

Patrícia Moreira de Amorim  
**Presidente – CPLMOS/SEMUG**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Id. 05968/2023

#### AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº **013/CPL/23**  
 PROCESSO: 2023/032.745  
 REQUISITANTE SEMSERP  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO

DE 04 (QUATRO) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS DE ESTEIRA COM BRAÇO ALONGADO E PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRAS DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, 02 (DUAS) MINIESCAVADEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 3,5T, 04 (QUATRO) CARRETAS PARA TRANSPORTE PESADO COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 60/80T E 16 (DEZESSEIS) CAMINHÕES BASCULANTE TIPO PESADO E TRAÇADO COM CAPACIDADE DE 18,4T, INCLUSIVE OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA FINALIDADE DE LIMPEZA DE RIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas interessadas, o adiamento “**SINE DIE**” da referida licitação. Ressalte-se que a nova data para prosseguimento será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: [cplnovaiaguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiaguacu@gmail.com), no site [www.novaiaguacu.rj.gov.br](http://www.novaiaguacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2023 ou no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Nova Iguaçu, 15/09/2023

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
**Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Id. 05969/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **032/CPL/23**

PROCESSO: 2023/045.828

REQUISITANTE SEMED

EDITAL A PARTIR DE: 18/09/2023 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: **29/09/2023 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS, E O SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### INFORMAÇÕES:

O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> e no site [www.novaiquacu.rj.gov.br](http://www.novaiquacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 15/09/2023

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG  
Secretaria Municipal de Governo

Id. 05970/2023

### AVISO DE REVISÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	076/CPL/22
PROCESSO:	2021/022.098
REQUISITANTE	SEMIF
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS PERTINENTES DE PROJETOS EXECUTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após **reanálise** técnica dos Atestados de Aptidão Técnica por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, referente aos Documentos de Habilitação, **em juízo de retratação**, foram consideradas **HABILITADAS** para continuar participando deste processo licitatório as empresas **01 – 7B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02 – FIRE WORKS ENGENHARIA LTDA; 04 – SERTEC SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e 06 – ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

Quanto à empresa **03 – SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA** descumpriu o disposto no subitem **8.6, II, III e VI c/c** subitem **19**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **05 – SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** descumpriu o disposto nos subitens **8.1.3 e 8.6, III**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **07 – RESBRITEC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** descumpriu o disposto nos subitens **8.4, IV; 8.5, I e 8.6, II e III**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **08 – PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** descumpriu o disposto no subitem **8.6, II e III**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **09 – SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA** descumpriu o disposto nos subitens **8.1, 8.2, 8.4, V, 8.5, II, 8.6, I, III e IV, 8.10, 8.11 e 8.11.1**, conforme prevê o edital, sendo as mesmas consideradas **INABILITADAS**.

Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerrará no dia **25 de SETEMBRO de 2023 às 17:00 horas**.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: [cplnovaiquacu@gmail.com](mailto:cplnovaiquacu@gmail.com), ou no site [www.novaiquacu.rj.gov.br](http://www.novaiquacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 15/09/2023

Patrícia Moreira de Amorim  
Presidente – CPLMOS/SEMUG  
Secretaria Municipal de Governo

Id. 05971/2023

### SEGURANÇA PÚBLICA

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/045.029  
PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 029/CPL/2023

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), e tendo em vista o que dispõe o Decreto n.º 9.748 de 01 de fevereiro de 2013, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da Licitação n.º 029/CPL/2023 na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2022, da Lei federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 10.662/2016 e Decreto Municipal n.º 11.250/2018, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICO (EXAME PSICOTÉCNICO) PARA SELEÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/CPL/19, PELA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ**, em favor da empresarial:

**PASSAPORTE PDH - SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EIRELI – CNPJ N.º 13.044.558/0001-10, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).**

Fernando Vieira Bastos  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Id. 05972/2023